

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000  
CNPJ: 12.332.979/0001-84

**LEI 499 DE 21 DE JUNHO DE 2021**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Santana do mundaú, para o exercício financeiro de 2022.*

O Prefeito do Município de Santana do Mundaú, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**TÍTULO I**  
**DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Santana do Mundaú, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

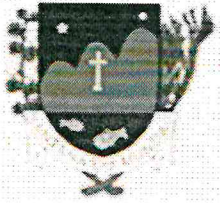
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 56.643.759,69 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

**Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

**RECEITAS CORRENTES**

**59.375.790,56**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000  
CNPJ: 12.332.979/0001-84

RECEITA TRIBUTÁRIA	374.272,27
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.452.758,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	302.101,20
RECEITA DE SERVIÇOS	234.378,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.986.569,03
OUTRAS RECEITAS	25.712,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.334.318,96</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.334.318,96
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-4.066.349,83</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>56.643.759,69</b>

**Art. 4º.** A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II

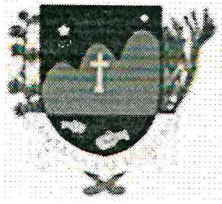
### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 5º.** A Despesa total fixada é no valor de R\$ 56.643.759,69 (cinquenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme desdobramento nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 39.698.904,21;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 16.944.855,48.

**Art. 6º.** A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observando a programação anexa a esta Lei, que apresenta o seguinte desdobramento:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000  
CNPJ: 12.332.979/0001-84

a) Despesas segundo as categorias econômicas;

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>44.244.683,56</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.471.087,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	55.689,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.717.906,63
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>12.187.697,13</b>
INVESTIMENTO	11.831.284,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.276,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DE DÍVIDA	334.137,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>211.379,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>56.643.759,69</b>

b) Despesas por Unidades Orçamentárias;

CÂMARA MUNICIPAL	1.450.218,32
GABINETE DO PREFEITO	645.517,00
SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.157.264,61
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.761.826,01
FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB	17.081.366,78
DEPARTAMENTO DE CULTURA	709.678,00
SECRETARIA DE SAÚDE	2.736.460,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	7.440.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	871.488,87
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	756.714,61
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	300.728,46
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANIZAÇÃO	3.560.405,68
DEPARTAMENTO DE TURISMO	724.226,00
SECRETARIA DE ESPORTES	392.409,00
SECRETARIA DE TRANSPORTE	181.252,35
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	111.379,00
FUPA – FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	5.250.000,00
SAAE	512.825,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>56.643.759,69</b>

**CAPÍTULO III**

**DAS AUTORIZAÇÕES**

**Art. 7º.** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:



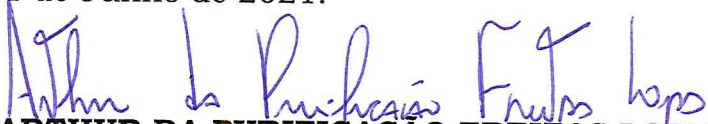
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**  
RUA SILVESTRE PÉRICLES, S/N – CENTRO – CEP 57.840-000  
CNPJ: 12.332.979/0001-84

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), conforme determina o art. 30 da Lei de Diretrizes Orçamentária do Exercício de 2021.


**Art. 8º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento) do total das Receitas Correntes previstas nesta Lei.

**Art. 9º.** Esta Lei vigorará a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Do Município De Santana Do Mundaú, Estado De Alagoas, em 21 de Junho de 2021.

  
**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito de Santana do Mundaú

Publicada e Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21 de Junho de 2021.

  
José Carlos Alves Carlota  
Secretário de Administração e Finanças  
**José Carlos Alves Carlota**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças